

Decreto n.º 238/85

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Gerardo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divinópolis, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 280/84 de 16 de novembro/84.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de Cruzados), complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 03 - Serviço de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 1.500.000

Unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 2.000.000

4.1.1.0 - Obras Públicas - - - - - Cr\$ 9.500.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 13.000.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulado total ou parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.1.0 - Obras Públicas - - - - - Cr\$ 2.500.000

Serão aproveitados recursos provenientes da nova estimativa do I. C. M. no valor de - - - - - Cr\$ 10.800.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 13.000.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divinópolis, 04 de março de 1985.

O Prefeito: 